



SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Rua Leonel Thiesen, 1901 - Vila Nova - Ituporanga/sc - CEP 88400000
Contato: meioambiente@ituporanga.sc.gov.br - (47) 997800402



Dados do Requerimento 107345

Empreendedor

Nome: MUNICÍPIO DE ITUPORANGA

CPF/CNPJ: 83102640000130

Endereço RUA VEREADOR JOAQUIM BOEING , 40 - CENTRO · **CEP:** 88400000

Município: ITUPORANGA

Estado: SC

Empreendimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA - 83102640000130

Endereço: RUA DOMINGOS ASSINK BONFIN, s/n - Gabiroba · **CEP:** 88400000

Município: ITUPORANGA

Estado: SC

Coordenadas UTM: X 641808.21, Y 6965877.86

Requerimento

Atividade: 71.11.01 - CONDOMÍNIOS DE CASAS OU EDIFÍCIOS, ASSIM DEFINIDOS PELA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, OU EM MUNICÍPIOS ONDE SE OBSERVE PELO MENOS UMA DAS SEGUINTE CONDIÇÕES: A) NÃO POSSUA PLANO DIRETOR; B) NÃO EXISTA SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO NA ÁREA OBJETO DA ATIVIDADE

Porte: -

Potencial Poluidor: M

Número de unidades habitacionais 8.0 (n)

Licença Requerida: Certidão de Conformidade Ambiental

Modelo IN: 6 - Condomínios, Hotéis, Complexos de Turísticos e Estabelecimentos Prisionais

Data de Solicitação: 28/08/2025

ART (Anotação de Responsabilidade Técnica)

CPF ou CNPJ: 023.549.829-76

Nome: ACÁSSIO CLASEN

Formação Profissional: ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Número de Registro no Conselho Profissional: 064731-0

Número da Anotação de Responsabilidade ou Função Técnica: 10083112-0

Data de Emissão da ART: 27/08/2025

Data de Validade da ART: 27/08/2026

Advertência:

Os dados e informações apresentados são de inteira responsabilidade do empreendedor e do responsável técnico que o representa. Lembramos que a apresentação de informações ou documentos falsos é crime, ficando os responsáveis sujeitos às penalidades previstas na LEI 9.605/98, Art. 69-A. Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão: Pena - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 1o Se o crime é culposo: Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos.

§ 2o A pena é aumentada de 1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços), se há dano significativo ao meio ambiente, em decorrência do uso da informação falsa, incompleta ou enganosa.